



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

	PROCESSO Nº 295/2018
Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018
	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA A PRÁTICA DE GOALBALL, PARA UTILIZAÇÃO DE ATLETAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS VISUAIS.  EMPRESA CONTRATADA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 11.633.685/0001-20
	10 DE ABRIL DE 2018

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência tem o objetivo de subsidiar com informações o setor de licitações, sobre a necessidade da aquisição de materiais esportivos para modalidade goalball.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto é Aquisição de óculos oficial para pratica de goalball.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o Pregão Presencial 43/2017 que contempla os equipamentos e materiais esportivos não possui este equipamento, e que o novo processo de licitação encontra-se em fase de pesquisa de mercado, e com fulcro no art 24 inc II, solicitamos que seja realizado o processo de dispensa de licitação para aquisição dos óculos oficiais para pratica de goalball.

Salientamos que de 19 a 22 de abril será realizada a Regional Sul de GoalBall no município de Foz do Iguaçu realizado pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficiências Visuais, sendo necessário a apresentação dos atletas com equipamentos oficiais sob pena de sofrer penalidades, além do que é de extrema importância que nosso atletas pratiquem esportes de alto rendimento com equipamentos que proporcionem tal condição.

Foi realizada pesquisa conforme demonstrado na documentação anexa, e obtido o menor preço da empresa AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA, que ofereceu o equipamento pelo valor unitário de R\$ 499,90, totalizando R\$ 1.999,60.

### 4 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de esportes em anexo ao Ginásio de Esportes Arrudão, com endereço a Rua Tenente Camargo, 774 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-610.

### 5 – PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias após o envio da nota de empenho.

## 7 - OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes e atender o regulamento da confederação brasileira desportos de deficientes visuais;
- Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Municipalidade, incluindo fiscal do contrato.

### DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar a substituição do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
1	Óculos de proteção oficial para goalball de borracha moldada, fechamento completo da visão e proteção efetiva dos olhos. Aprovado pelo CP – IBSA (Internacional Blind Sport Federation). Medida 19x10cm.	4	UN	499,90
VALOR TOTAL R\$				1.999,60

## 9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## 10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos materiais, a fiscalização e o acompanhamento do contrato, será efetuado por servidores da Secretaria Municipal de Esportes.

## 11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/03/2017.
- Secretaria Municipal de Esportes.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



## 11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2018.

Geraldo Cavanhari

GERALDO CAVANHARI  
Diretor Municipal de Esporte

CPF 806.687.559-20  
RG 3.979.414-4

CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## 12 - ANEXOS

ANEXO I - Orçamentos  
ANEXO II - Documentos



[Início](#)

## Regional Sul

### Em Treinamento:

Evento esportivo

**Data:** 19/04/2018 - 22/04/2018

### Local:

Foz do Iguaçu/PR

Em breve mais informações.

### PATROCINADORES

PATROCINADOR OFICIAL  
DO FUTEBOL DE 5 E GOALBALL

**CAIXA**  
Loterias

PATROCINADOR OFICIAL  
DO JUDÔ PARALÍMPICO

  
**INFRAERO**  
AEROPORTOS

### AGENDA DE EVENTOS

**08/03**

[Regional Sudeste 2 de Goalball](#)

**08/03**

[Super Copa Brasil de Futebol de 5  
2018](#)

**16/03**

[Grand Prix Internacional INFRAERO  
de Judô Paralímpico](#)

FOTOS RECENTES  
APOIO

Ministério do  
Esporte

REDES SOCIAIS  
**BRASIL**  
SEM MÍDIA NÃO TEM PODER  
YouTube RSS



COMITÉ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO

**Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais**

Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72, Vila Prudente/SP - CEP:03.131-010 - Brasil

Tel.: +55 11 2548-0463 / +55 11 2548-0479

E-mail: [cbdvd@cbdvd.org.br](mailto:cbdvd@cbdvd.org.br)

[Fazer Login](#) | [Webmail Institucional](#) site desenvolvido por [Droop!](#) com [Droop!](#)

# ANEXO I - ORÇAMENTOS

000006

000007


**Azul Esportes**  
SEU ESPORTE NOSSA PAIXÃO

Rua Arnaldo Barreto, 1060 - São Bernardo - Campinas - SP - CEP 13030-420  
 E-mail: vendas@azulesportes.com.br - Fone/Fax: (19)3381-5550  
 CNPJ: 11.633.685/0001-20 Insc. Estadual: 795.040.535.114

Campinas, 06 de março de 2018

FRANCISCO BELTRÃO  
 A/C - Sidney - Licitações

sidney@franciscobeltrao.com.br

Nº	Quantidade	Produto	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	4	Óculos de proteção oficial para goalball de borracha moldada. Fechamento completo da visão e proteção efetiva dos olhos. Aprovado pelo CP- IBSA (International Blind Sport Federation). Medidas: 19 x 10 cm	R\$ 499,90	R\$ 1.999,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.999,60</b>

Prazo de Entrega: 30 dias  
 Validade da Proposta: 30 DIAS  
 Prazo de pagamento: 30 dias

IRIS ORIOLI  
 DPTO VENDAS





# MADE SPORT

BORDIGNON & MAMAN LTDA.

Rua Ponta Grossa, 1800 - Francisco Beltrão(PR) - Fone/Fax (46)3524-4452

E-mail: loja@makesport.com.br

CNPJ: 07.078.778/0001-62 IE: 903.26629-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Sub Itens	Qtde	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	R\$ unitário máximo	R\$ Total máximo
1	1	Óculos de proteção oficial para goaball de borracha moldada. fechamento completo da visão e proteção efetiva dos olhos. Aprovado pelo CP - IBSA (Internacional Blind Sport Federation). Medida 19x10cm.	Targe	Unidade	R\$ 799,90	R\$ 799,90
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 799,90</b>

Francisco Beltrão(PR), 10 de fevereiro de 2015.

Made Sport

Bordignon & Maman Ltda.

**07 078.778/0001-62**

**BORDIGNON &**

**MAMAN LTDA.**

Rua Ponta Grossa, 1800

Centro - CEP 85601-600

Francisco Beltrão - Paraná



000009



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor unit.	Valor total.
01	04	Óculos de proteção oficial para goalball de borracha moldada. Fechamento completo da visão e proteção efetiva dos olhos. Medida 19x10 cm	790,99	3.163,96

Validade da proposta: 30 dias

Orçamento Francisco Beltrão – pr

ITAPEJARA D' OESTE- PR

DATA: 07/03/2018

Assinatura e carimbo

Jeverson Ivan Paese  
Pitty Sports - ME  
Cnpj 25.371.647/0001-50

000010

Assunto **orçamento**  
De Pitty Sports <pittysports@yahoo.com>   
Para cidney@franciscobeltrao.com.br  
<cidney@franciscobeltrao.com.br>   
Data 07.03.2018 15:09

---

**locaweb**

- fb.pdf (119 KB)

boa tarde, segue em anexo o orçamento solicitado

att: Lucas

46 3526-1366

# ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO

000011



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA**

**CNPJ 11.633.685/0001-20**

**NIRE 35.224.017.101**

Os abaixo assinados, **JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTARA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.267.183/SSP-BA, inscrito no CPF (MF) sob nº 474.916.555-72, residente e domiciliado a Rua João Felipe Xavier da Silva, 25 Ap.504 Bloco 02, São Bernardo, CEP 13030-680 em Campinas, Estado de São Paulo e **ADRIANA ARAUJO CARLOS ALCANTARA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.835.423-X/SSP-SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 223.900.018-07, residente e domiciliada a Rua João Felipe Xavier da Silva, 25 Ap. 504 Bloco 02, CEP 13030-680 em Campinas, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA**, com sede a Rua Silvio Rizzardo nº 136, Sobre Loja, Sala CA3, Jardim Anchieta, CEP 13060-871 em Campinas, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.224.017.101 em 01 de março de 2010 e última alteração arquivada sob nº 307.276/11-9 em 25 de agosto de 2011, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

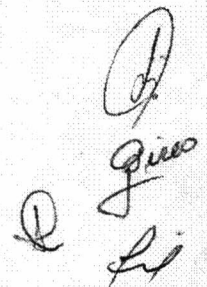
**I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de **AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA** e passará a ter a sua sede na Rua Arnaldo Barreto nº 1.060, Sobre Loja, São Bernardo, CEP 13030-420 em Campinas, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte dentro do território nacional.

**II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, que passará a ter as seguintes cláusulas e redação.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA**

**CNPJ 11.633.685/0001-20**

**NIRE 35.224.017.101**

**I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de **AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA** e tem a sua sede na Rua Arnaldo Barreto nº 1.060, Sobre Loja, São Bernardo, CEP 13030-420 em Campinas, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte dentro do território nacional.

**II - DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo a exploração do comércio de artigos esportivos, artigos para presentes, eletro eletrônicos, informática, armarinho, papelaria e bazar.

**III - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

**JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTARA**

475.000 Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma..... R\$ 475.000,00

**ADRIANA ARAUJO CARLOS ALCANTARA**

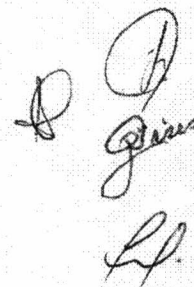
25.000 Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma..... R\$ 25.000,00

..... R\$ 500.000,00

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem pela integralização do capital social.

**IV - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas operações sociais é em 01 de março de 2010, data do registro do contrato social constitutivo.



#### **V - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

A gerência e a administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTARA**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único** – O sócio que não acatar as restrições contidas nesta cláusula ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### **VI - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

As reuniões de sócios para deliberações previstas em lei serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta, com ciência por escrito dos convocados.

**Parágrafo Único** – As reuniões de sócios poderão ser dispensadas quando os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

#### **VII - DA REFORMA E ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade poderá ser reformada através de contrato social modificativo, desde que seja no seu interesse e mediante consenso dos sócios.

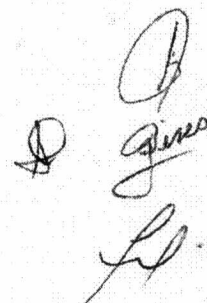
#### **VIII - DA RETIRADA PRO - LABORE**

Pelo exercício da gerência e administração da sociedade, o sócio **JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTARA**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado entre os sócios e contabilizada como despesas de administração da sociedade.

#### **IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral da sociedade, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas de capital os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** – No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de resultado e designarão administrador (es) quando for o caso, até 30 (trinta) dias antes da reunião ou assembléia.





**X - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades e havendo acordo entre o remanescente e os herdeiros do falecido, estes indicarão entre si um representante que mediante uma alteração contratual, entrará para a sociedade no lugar do sócio falecido.

**Parágrafo Único** – Não havendo interesse do sócio remanescente, o valor dos haveres do sócio falecido, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**XI - DA RETIRADA DE SÓCIO**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto na retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, que em igualdade de condições e preço, tem o direito de preferência na aquisição das mesmas, formalizando se realizada a sua cessão, a competente alteração contratual.

**XIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

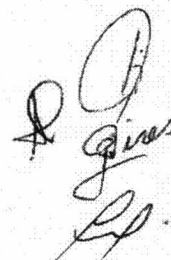
No caso de dissolução da sociedade, que poderá ser feita mediante deliberação conjunta dos sócios, haverá na data prevista, levantamento de um Balanço Geral de Encerramento, sendo o patrimônio líquido apurado e dividido na proporção das quotas de capital de cada sócio.

**XIV - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, as penas de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**XV - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.




**XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas ou divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidas ao amparo legal do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento particular de contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os devidos fins e efeitos de direito, destinando-se uma das vias aos arquivos da MM Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais aos sócios contratantes.

Campinas, 12 de março de 2012.

  
JOSE GENIVALDO M. ALCANTARA

  
ADRIANA ARAÚJO CARLOS ALCANTARA

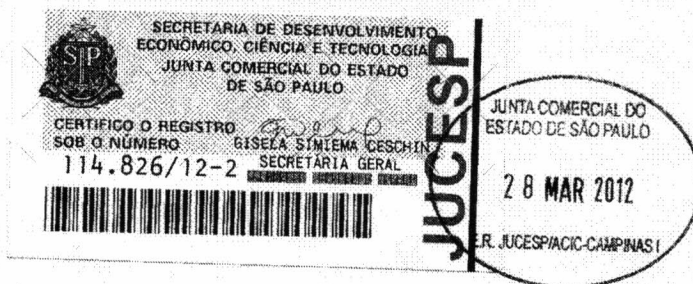
**TESTEMUNHAS**

  
JOYAIL PIRES VALENTE

RG 10.866.316/SSP-SP

  
JOSE LUIS BERENGUEL

RG 9.861.961/SSP-SP





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.633.685/0001-20  
Certidão nº: 139131544/2017  
Expedição: 25/10/2017, às 14:43:24  
Validade: 22/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.633.685/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



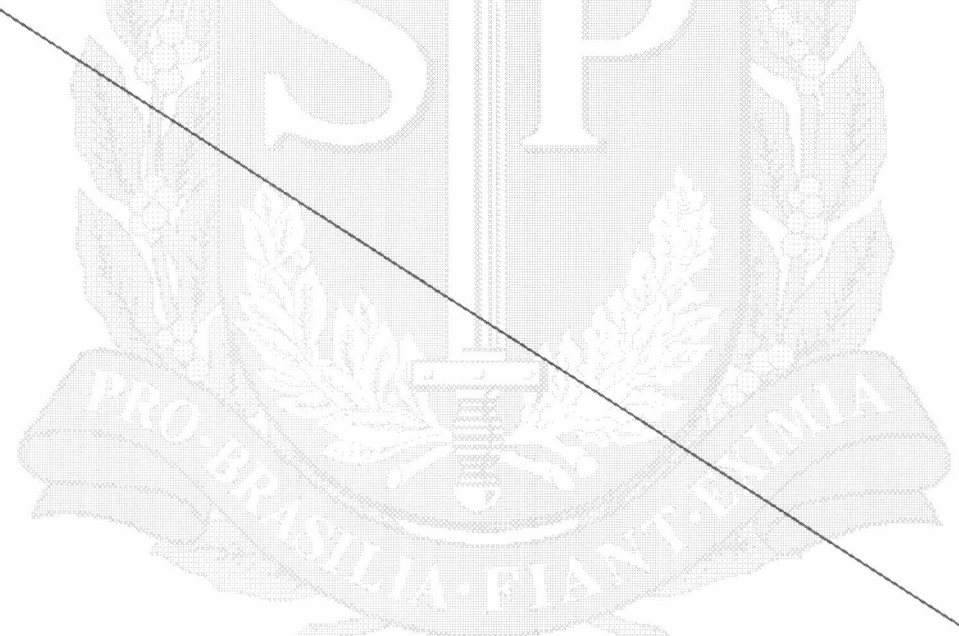
## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000018

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.633.685/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 17120024458-28

Data e hora da emissão 07/12/2017 14:24:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



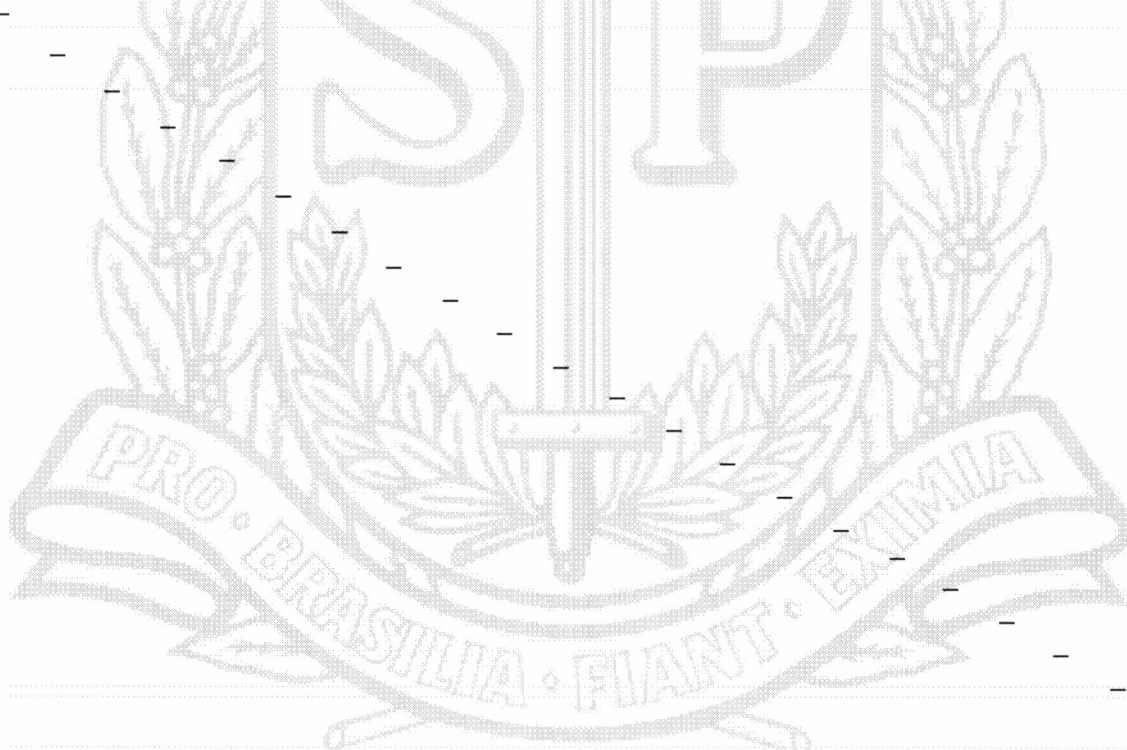
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 11.633.685

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 18063706

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/03/2018 14:13:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP**  
**CNPJ: 11.633.685/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:32 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: **1856.868C.5002.64F8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# Prefeitura Municipal de Campinas

## Secretaria Municipal de Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

**Razão Social:** AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA . - EPP

**CNPJ:** 11.633.685/0001-20

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativo aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão, eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se as penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

#### DADOS DA CERTIDÃO

**Data de emissão:** 19/01/2018 - 16:22:17

**Validade:** 20/03/2018

**Assinatura eletrônica:** 000710.4118920.180119

**Endereço IP:** 191.17.110.53

**Taxa de certidão:** GRATUITA



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11633685/0001-20  
**Razão Social:** AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA  
**Nome Fantasia:** AZUL ESPORTES  
**Endereço:** R ARNALDO BARRETO 1060 SOBRE LOJA / SAO BERNARDO / CAMPINAS / SP  
/ 13030-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2018 a 22/03/2018

**Certificação Número:** 2018022104131973344568

Informação obtida em 05/03/2018, às 14:18:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



OFÍCIO Nº 23/2018 – ESPORTE

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria, a competente AUTORIZAÇÃO para realização do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, visando a aquisição de óculos de proteção para a prática de goalball, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 11.633.685/0001-20

Item	código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60429	Óculos de proteção oficial para goalball de borracha moldada, fechamento completo da visão e proteção efetiva dos olhos, aprovado pelo CP-IBSA (INTERNACIONAL BLIND SPORT FEDERATION), medida 19x10cm.	4	UN	499,90	1.999,60

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Nos dias 19 a 22 de abril de 2018 será realizada a Regional Sul de GoalBall no Município de Foz do Iguaçu, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficiências Visuais, sendo necessária a apresentação dos atletas com equipamentos oficiais sob pena de sofrer penalidades, além do que é de extrema importância que nossos atletas pratiquem esportes de alto rendimento com equipamentos que proporcionem tal condição.

O Município não conta com contrato que contemple este item e, pela proximidade do evento a opção será pela aquisição através de dispensa de licitação.

Os recursos financeiros são provenientes da receita própria do Município.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6740	14.001	27.812.2701.2.097	3.3.90.30.14.00	000

GERALDO CAVANHARI  
Diretor da Secretaria de Esportes

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 10 de abril de 2018.

*Pedrinho Veroneze*  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício 23/2018 – autorizamos a realização de dispensa de licitação, visando a aquisição de óculos de proteção para a prática de goalball, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais.

DATA: 10 de abril de 2018.

*Cleber Fontana*  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	36/2018
DATA DO PROCESSO:	10/04/2018
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de óculos de proteção para a prática de goalball, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais.
VALOR MÁXIMO:	<b>R\$ 1.999,60</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 2701: Esporte atuando no desenvolvimento social – Código 84: Manter atividades da Secretaria de Esportes

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6740	14.001	27.812.2701.2.097	3.3.90.30.14.00	000	309.125,21

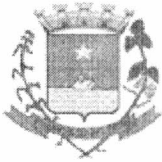
Saldo orçamentário em: 05/04/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 0389/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA GOALBALL

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP para a aquisição de quatro óculos para a equipe de GoalBall do Município que participará do Campeonato Regional Sul de GoalBall, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR, ao custo máximo de R\$ 1.999,60 (mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00025  
VERSO

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

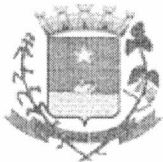
Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

8

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Dispensa e contratação*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II<sup>4</sup>, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Azul Esportes Comercial Ltda (R\$ 499,90/un), Bordignon & Maman Ltda (R\$ 799,90/un) e Jeverson Ivan Paese Pitty Sports – ME (R\$ 790,99/un), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

<sup>4</sup> “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”



- (iii) *Justificativa da Quantidade:* no Termo de Referência foi justificada adequadamente a necessidade, tendo em vista o número de jogadores que participarão do Campeonato e considerando que encontra-se em início de tramitação o processo licitatório para aquisição de equipamentos esportivos;
- (iv) *Parecer Contábil:* a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP para a aquisição de quatro óculos para a equipe de GoalBall do Município que participará do Campeonato Regional Sul de GoalBall, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR, ao custo máximo de R\$ 1.999,60 (mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de abril de 2018.

*Camila Bonte*

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de óculos de proteção para a prática de goalball, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.



Níleide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitação



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 153/2018

Termo de Referência

020028

Equipamento

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>153</b>	<b>Aquisição de Material</b>	11/04/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
245828-4	GERALDO CAVANHARI	294/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
27	Departamento de Esportes	30 dias apos emissão	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
14	Secretaria Municipal de Esportes	120 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

### Descrição:

Aquisição de óculos de proteção para a prática de goalball, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais.

### Justificativa:

Nos dias 19 a 22 de abril de 2018 será realizada a Regional Sul de GoalBall no Município de Foz do Iguaçu, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficiências Visuais, sendo necessária a apresentação dos atletas com equipamentos oficiais sob pena de sofrer penalidades, além do que é de extrema importância que nossos atletas pratiquem esportes de alto rendimento com equipamentos que proporcionem tal condição. O Município não conta com contrato que contemple este item e, pela proximidade do evento a opção será pela aquisição através de dispensa de licitação

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060429	Óculos de proteção oficial para goalball de borracha moldada, fechamento completo da visão e proteção efetiva dos olhos, aprovado pelo CP-IBSA (INTERNACIONAL BLIND SPORT FEDERATION), medida 19x10cm.	UN	4,00	499,90	1.999,60
				<b>TOTAL</b>	<b>1.999,60</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.999,60</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 36/2018**

Equipilato

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 223864-7 AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP								1,999,60	
Representante: 224702-0 JOSE GENIVALDO MAGALHAES ALCANTARA								1,999,60	
Lote 001 - Lote 001								1,999,60	*
001	60429 Óculos de proteção oficial para goiabal de borracha moldada,	UN	4,00	Habilitado			499,90		
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>1,999,60</b>	

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018  
PROCESSO Nº 295/2018**

**OBJETO –** Aquisição de óculos de proteção para a prática de goalball, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 11.633.685/0001-20

Item	código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60429	Óculos de proteção oficial para goalball de borracha moldada, fechamento completo da visão e proteção efetiva dos olhos, aprovado pelo CP-IBSA (INTERNACIONAL BLIND SPORT FEDERATION), medida 19x10cm.	4	UN	499,90	1.999,60

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II - Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Nos dias 19 a 22 de abril de 2018 será realizada a Regional Sul de GoalBall no Município de Foz do Iguaçu, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficiências Visuais, sendo necessária a apresentação dos atletas com equipamentos oficiais sob pena de sofrer penalidades, além do que é de extrema importância que nossos atletas pratiquem esportes de alto rendimento com equipamentos que proporcionem tal condição.

O Município não conta com contrato que contemple este item e, pela proximidade do evento a opção será pela aquisição através de dispensa de licitação.

Os recursos financeiros são provenientes da receita própria do Município.

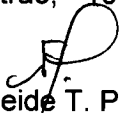
Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6740	14.001	27.812.2701.2.097	3.3.90.30.14.00	000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.685/0001-20, estabelecida na RUA ARNALDO BARRETO, 1060 - CEP: 13030420 - Bairro SAO BERNARDO, na cidade de Campinas/SP, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

  
 Nileide T. Perszel  
 Presidente da Comissão de Licitações



Lote	Item	Código	Descrição
01	1	59680	APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA PADRONIZAÇÃO DE BENS E LOCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, INCLUINDO MATERIAL IMPRESSÃO E APLICAÇÃO.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**03278A25

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 181/2017 - Pregão nº 50/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.

ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário prorrogação de prazo por 12(doze) meses para atender as necessidades da secretaria.

A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato de ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**1BF70F62

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 182/2017 - Pregão nº 50/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.

ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário prorrogação de prazo por 12(doze) meses para atender as necessidades da secretaria.

A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato de ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**74DC4435

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**OBJETO:** Aquisição de óculos de proteção para a prática de goalball, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais.  
**CONTRATADA:** AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP  
**CNPJ:** 11.633.685/0001-20  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.999,60 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**0E617985

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018  
**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua das Hortências, nº 91, no Bairro Alvorada, com área de, aproximadamente, 338,17m2, para instalação do Destacamento da Força Verde, pelo período de 12 meses.

**LOCADOR:** ILSON LUIZ FLESSAK  
**CPF:** 599.565.269-91  
**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**ED9C6E5F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018  
**OBJETO:** Contratação de serviços para decoração do ambiente e para servir coquetel, durante o evento "certificação Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN", que será realizado no dia 26/04/2018.  
**EMPRESA CONTRATADA:** MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA.  
**CNPJ** 08.732.819/0001-55  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.894,00 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação